



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PARECER CONJUNTO Nº 53/2025

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR TERRENO E A DOAR
A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA EM
LAGOA DA CONFUSÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei Complementar nº 012/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 79, §1º do Regimento desta Casa de Lei, seus membros, se reuniram e procederam à leitura do Projeto supramencionado.

II - DA CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Complementar 012/2025, dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a desafetar e doar, com encargos, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Madureira, a fração ideal de um imóvel urbano de propriedade do Município de Lagoa da Confusão a ser desmembrado, localizado no Setor Vila Reis. A presente proposição versa ainda sobre o cumprimento dos encargos que a doação está condicionada, bem como causas de reversão automática ao Município de Lagoa da Confusão.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Nesta esteira, os Relatores destas Comissões, conclui que, o referido Projeto de Lei, se encontra hábil a **APROVAÇÃO**, em sua total integralidade.

Posto isto, verifica-se que o Projeto de Lei trazido á colação para análise, reúne todos os **elementos formais** para sua tramitação legal perante esta Casa de leis.

DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelos relatores das comissões, os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, aprovam o parecer que ora submetem ao plenário.

Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.

Raiza Rodrigues Borges Guimaraes Carvalho - PDT

Presidente da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 09 / 10 / 2025

Welice Cardoso da Costa - UNIÃO BRASIL

Relator da CCLJRF
Voto pela Aprovação

(810 , 1ª) Votação

Assinatura

Valmir Pereira Cardoso - PP

Secretário - CCLJRF
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 10 / 10 / 2025

Iodete Coelho de Oliveira - PL

Presidente da CFOTFC
Voto pela Aprovação

(810 , 2ª) Votação

Assinatura

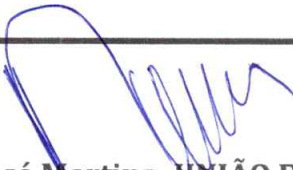
Carlos Alexandre Soares da Cruz - PP

Relator da CFOTFC
Voto pela Aprovação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO




Romivaldo José Martins - UNIÃO BRASIL
Secretário - CFOTFC
Voto pela Aprovação

SALA DAS COMISSÕES, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 08 / 10 / 2025

810 / 2ª Votação



Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 10 / 10 / 2025

810 / 2ª Votação



Assinatura